

Anexo ao balanço e demonstração de resultados

Índice

Anexo ao balanço e demonstração de resultados.....	1
1. Identificação da Entidade	2
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	2
3. Principais Políticas Contabilísticas	2
3.1. Bases de Apresentação	2
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	4
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	8
5. Ativos Fixos Tangíveis.....	8
6. Inventários.....	10
7. Rédito	10
8. Subsídios do Governo e apoios do Governo.....	10
9. Benefícios dos empregados.....	11
10. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	11
11. Outras Informações.....	12
11.1. Investimentos Financeiros.....	12
11.2. Utentes.....	12
11.3. Outras contas a receber	12
11.4. Diferimentos	13
11.5. Caixa e Depósitos Bancários	13
11.6. Fundos Patrimoniais.....	13
11.7. Fornecedores.....	13
11.8. Estado e Outros Entes Públicos	13
11.9. Outras Contas a Pagar	14
11.10. Fornecimentos e serviços externos.....	14
11.11. Outros rendimentos e ganhos	15
11.12. Outros gastos e perdas.....	15
11.13. Acontecimentos após data de Balanço	16



1. Identificação da Entidade

A Associação de Apoio Social de Sanfins é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Associação/IPSS, com estatutos publicados no Diário da República n.º 70 de 24/03/1992, Série III, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 10, 4520-542 Sanfins. Tem como atividade a promoção do apoio social nas valências de Centro de Dia, Apoio Domiciliário e ERPI para que possa prosseguir os seus objetivos estatutários.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2020 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março e respetivas alterações promovidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 14 de março e Decreto-Lei n.º 64/2013, de 13 de maio. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março; e
- Normas Interpretativas (NI).

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir

consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos foram reconhecidos quando eles ocorreram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos foram registados nas respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexistência influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não foram compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa é divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas foram levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração**3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis**

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas. O custo de aquisição inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	2 e 5 anos
Equipamento básico	4, 5, 8 e 10 anos
Equipamento de transporte	4 anos
Equipamento administrativo	3, 5 e 8 anos
Outros ativos fixos tangíveis	5, 7, 8 e 10 anos

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo registadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

3.2.2. Investimentos financeiros

A Entidade detém participação no Fundo de Compensação sem qualquer influência significativa.

3.2.3. Inventários

Os "Inventários" estão registados ao custo de aquisição. A Entidade adota como método de custeio dos inventários, o custo médio ponderado.

3.2.4. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.5. Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;

- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.6. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.7. Estado e Outros Entes Públicos

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) a Entidade está isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2017 a 2020 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2019 e de 2020, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Anexo ao balanço e demonstração de resultados em 31 de dezembro de 2020

	Saldo em 01-01-2019	Aquisições	Abates	Saldo em 31-12-2019
Ativo Fixo Tangível				
Terrenos e recursos naturais	205 520,00			205 520,00
Edifícios e outras construções	711 301,59			711 301,59
Equipamento básico	54 959,86			54 959,86
Equipamento de transporte	63 433,58			63 433,58
Equipamento administrativo	18 517,52	554,46		19 071,98
Outros ativos fixos tangíveis	71 526,49			71 526,49
Total	1 125 259,04	554,46	0,00	1 125 813,50

	Saldo em 01-01-2019	Reforço	Diminuições	Saldo em 31-12-2019
Depreciações acumuladas				
Terrenos e recursos naturais	0			0,00
Edifícios e outras construções	237 078,52	31 181,63		268 260,15
Equipamento básico	39 736,83	3 582,14		43 318,97
Equipamento de transporte	62 427,17	503,21		62 930,38
Equipamento administrativo	17 487,91	530,85		18 018,76
Outros ativos fixos tangíveis	44 683,71	6 791,45		51 475,16
Total	401 414,14	42 589,28	0,00	444 003,42

	Saldo em 01-01-2020	Aquisições	Abates	Saldo em 31-12-2020
Ativo Fixo Tangível				
Terrenos e recursos naturais	205 520,00			205 520,00
Edifícios e outras construções	711 301,59			711 301,59
Equipamento básico	54 959,86			54 959,86
Equipamento de transporte	63 433,58			63 433,58
Equipamento administrativo	19 071,98			19 071,98
Outros ativos fixos tangíveis	71 526,49			71 526,49
Total	1 125 813,50	0,00	0,00	1 125 813,50

	Saldo em 01-01-2020	Reforço	Diminuições	Saldo em 31-12-2020
Depreciações acumuladas				
Terrenos e recursos naturais	0			0,00
Edifícios e outras construções	268 260,15	31 181,67		299 441,82
Equipamento básico	43 318,97	3 582,14		46 901,11
Equipamento de transporte	62 930,38	503,20		63 433,58
Equipamento administrativo	18 018,76	364,69		18 383,45
Outros ativos fixos tangíveis	51 475,16	5 940,14		57 415,30
Total	444 003,42	41 571,84	0,00	485 575,26

6. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2020 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventario em 01-01-2019	Compras em 2019	Inventario em 31-12-2019	Compras em 2020	Inventario em 31-12-2020
Matérias primas	161,40	45 854,21	776,56	37 465,13	629,40
Custo materias consumidas			45 239,05		37 612,29

7. Rédito

Para os períodos de 2020 e 2019 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2020	2019
Prestações de serviços	212 260,28	227 751,31
Quotas dos utilizadores	211 098,28	226 453,31
Terceira Idade	211 098,28	226 453,31
Centro de Dia	34 370,59	64 876,88
SAD	45 156,30	42 285,75
ERPI	131 571,39	119 290,68
Quotizações e jóias	265,00	730,00
Quotizações	265,00	730,00
Serviços secundários	897,00	568,00
Outros	897,00	568,00

8. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

Descrição	2020	2019
Subsidios do estado e outros entes publicos	211 396,22	204 467,47
Subs.Seg.Social	203 960,22	185 962,59
Terceira Idade	203 960,22	185 962,59
Centro de Dia	31 147,10	27 993,25
SAD	102 879,65	97 054,32
ERPI	62 731,10	60 915,02
COVID	7 202,37	0,00
Subs. IEFP	1 270,00	0,00
COVID	1 270,00	
Subs. C.M.Feira e IEFP	6 166,00	18 504,88
Refeições escolares e mov.bem estar	6 166,00	18 504,88

9. Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos sociais manteve-se. Em março de 2018 foram eleitos os órgãos sociais:

Cargo	Nome
Direcção	
Presidente	Paulo Rodrigues
Vice-Presidente	Paulo Sá
Tesoureiro	Jerusa Silva
Secretário	Veríssimo Teixeira
Vogal	Elísio Mata
Suplente	Joana Oliveira
Suplente	Júlio Silva
Assembleia Geral	
Presidente	Manuel Tavares
1º Secretário	Alberto Tavares
2º Secretário	Arménio Sá
Conselho Fiscal	
Presidente	Álvaro Martins
1º vogal	Fernando Pinho
2º vogal	Belmiro Santos

Os órgãos sociais da Entidade não auferem qualquer remuneração.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2019 foi de 21, mantendo-se em 31/12/2020 com 21.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2020	2019
Remunerações do pessoal	224 136,52	219 696,22
Encargos sobre remunerações	45 950,81	45 875,50
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	2 782,33	2 303,75
Outros gastos com o pessoal	3 109,41	5 752,06
Total	275 979,07	273 627,53

10. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

11. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

11.1. Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2020 e 2019, a Entidade detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”:

Descrição	2020	2019
Investimentos financeiros	1 421,16	976,81
Outros investimentos financeiros	1 421,16	976,81
Outros	1 421,16	976,81
Fundos	1 421,16	976,81
Fundo Compensacao Trabalho (FCT)	1 050,68	606,33
FRSS - Seg.Social	370,48	370,48

11.2. Utentes

Para os períodos de 2020 e 2019 a rubrica “Clientes” encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2020	2019
UTENTES CENTRO DE DIA	3 092,00	3 042,67
UTENTES SAD	1 280,00	2 237,50
UTENTES ERPI	2 340,75	5 113,35
Total	6 712,75	10 393,52

11.3. Outras contas a receber

A rubrica “Outras contas a receber” tinha, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a seguinte decomposição:

Descrição	2020	2019
Devedores diversos	559,27	0,00
Devedores por acresc.rendimentos	0,00	3 387,43
Acresc.out.rendimentos	0,00	3 387,43
Pessoal	0,00	1 696,95
Adiantamentos	0,00	1 696,95
Ao pessoal	0,00	1 696,95
Total	559,27	5 084,38

11.4. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2020	2019
Diferimentos	83,23	1 306,31
Gastos a reconhecer	83,23	1 306,31
Seguros	83,23	1 306,31

11.5. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2020 e 2019, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2020	2019
Caixa	557,84	4 815,07
Depósitos à ordem	148 694,93	136 326,30
Total	149 252,77	141 141,37

11.6. Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-01-2020	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-12-2020
Resultados transitados	348 039,79		10 132,98	337 906,81
Outras variações nos fundos patrimoniais	431 137,66			412 416,48
Subsídios	225 617,66			206 896,48
Subsidio ISS Pares (Lar Idosos)	150 442,55		12 358,46	138 084,09
Subsidio C.M.Feira (Lar Idosos)	28 833,33		2 250,00	26 583,33
Subsidio PIDACC	35 556,71		3 155,58	32 401,13
Subsidio C.M.Feira (Centro Dia)	10 785,07		957,14	9 827,93
Doações	205 520,00			205 520,00
Doação Terreno	205 520,00			205 520,00

11.7. Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Fornecedores	14 993,21	14 047,93
Fornecedores c/c	14 993,21	14 047,93
Fornecedores gerais	14 993,21	14 047,93

11.8. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Estado e outros entes públicos		
Ativo	0,00	0,00
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	0,00	0,00
IVA - Reembolsos pedidos	0,00	0,00
Outras tributações	0,00	0,00
Outras tribut.-IGFSS	0,00	0,00
Passivo	5 960,16	6 825,43
Retenção de impostos sobre rendimentos	738,00	620,00
Rendim.Trab.dep.	738,00	620,00
Rendim.Trab.indep.	0,00	0,00
Contribuições para a Segurança Social	5 222,16	5 061,12
Contrib.Seg.Social	5 222,16	5 061,12
Outras tributações	0,00	1 144,31
Outras tribut.-IGFSS	0,00	1 144,31
Outras tribut.-FCT/FGCT	0,00	0,00

11.9. Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Pessoal	101,79	14 010,70
Remunerações a pagar	101,79	14 010,70
Ao pessoal	101,79	14 010,70
Outras contas a pagar	38 383,46	37 560,50
Devedores e credores por acréscimos (periodização económica)	38 383,46	37 560,50
Credores por acréscimos de gastos	38 383,46	37 560,50
Gastos pessoal - fer./sub.fer.	38 383,46	36 917,28
Acresc.out.gastos	0,00	643,22
Total	38 485,25	51 571,20

11.10. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, foi a seguinte:

Descrição	2020	2019
Fornecimentos e serviços externos	92 695,42	102 167,26
Serviços especializados	29 205,27	40 678,04
Trabalhos especializados	19 311,75	21 785,72
Publicidade e propaganda	0,00	0,00
Vigilância	383,76	0,00

Honorarios	0,00	0,00
Conservação e reparação	9 509,76	18 753,41
Outros	0,00	138,91
Materiais	9 600,75	7 442,32
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	7 964,16	2 341,03
Material de escritório	1 185,06	1 609,36
Artigos para oferta	39,00	276,00
Outros	412,53	3 215,93
Energia e fluidos	26 639,29	27 940,79
Electricidade	8 837,66	9 484,83
Combustíveis	3 821,17	4 944,54
Água	2 169,05	2 159,27
Gás	11 811,41	11 352,15
Deslocações, estadas e transportes	153,79	2 122,94
Serviços diversos	27 096,32	23 983,17
Rendas e alugueres	0,00	0,00
Comunicação	1 153,12	1 693,47
Seguros	2 003,65	2 034,65
Contencioso e notariado	0,00	15,00
Limpeza, higiene e conforto	18 558,28	16 840,89
Outros serviços	5 381,27	3 399,16

11.11. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Outros rendimentos e ganhos	23 702,41	21 625,19
Rendimentos suplementares	480,00	529,17
Desc. p.p.obtidos	0,00	0,00
Outros	23 222,41	21 096,02
Imputação de subsídios para investimentos	18 721,18	18 721,18
Correções rel.ex.ant.	490,23	0,00
Outros não especificados	4 011,00	2 374,84
Donativos	4 007,90	2 328,59
Outros	3,10	46,25

11.12. Outros gastos e perdas

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Outros gastos e perdas	512,52	230,00
Corre.rel.ex.ant.	21,64	0,00
Quotizações	230,00	230,00
Outros	260,88	0,00

Outros não especificados	260,88	0,00
Multas e Penalidades	0,00	123,83
Outros	260,88	0,00

11.13. Acontecimentos após data de Balanço

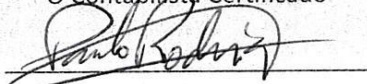
Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

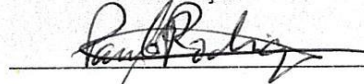
As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas pela Direção.

Sanfins, 30 de março de 2021

O Contabilista Certificado



A Direção



VERIS TEIXEIRA
Paulo Santos Correia de Sá
Jorge Raquel Gonçalves Frey